



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 471/2020

Em 23 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 5/2020**, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, referente ao horário de funcionamento das feiras confinadas, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) argumentou ser inviável a prorrogação proposta pelo edil, pois tal alteração comprometeria a programação dos serviços de limpeza executados pela Secretaria.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretario Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn